



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018

PROCESSO N° 1.974/2018

TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

PERCENTUAL DE DESCONTO NAS TABELAS DE FABRICAS

O Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo torna público, designada pela Portaria nº 8.288 de 04/01/2018, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 8.289 de 04/01/2018 para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES**, descritos no ANEXO I – Termo de Referência – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06, devidamente, atualizada pela Lei Complementar nº147/14- Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas ocorrerão no dia **5 DE JULHO DE 2018 às 09:00 (nove horas)**, no Departamento de Licitação, situada a Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 Bairro Vila Esperança, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 8.234/2017.

I – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, pelo período de 5 (cinco) meses, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.

1.2 – O objeto desta licitação terá como órgão gestor as Secretarias e os Departamentos requisitantes.

1.3 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte as peças que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-las de imediato, sem qualquer ônus adicional a Administração Municipal.

1.4 - A Administração Municipal não aceitará as peças fora do prazo de validade, em desconformidade com as opções genuínas ou originais solicitadas, devendo a vencedora tomar todos os cuidados possíveis no transporte.

II - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1 – O prazo máximo para a entrega do objeto é de até **3 (três) dias a partir da Ordem de Fornecimento** expedida pela Secretaria ou Departamento requisitante, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência pública.

2.2. – O local de entrega das peças será na Secretaria ou Departamento requisitante.

2.3 - O objeto será recebido:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

2.4 - As peças deverão ser acondicionadas em embalagens conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e validade, conforme o caso.

2.5. Dar prioridade aos pedidos do Município de Santo Antônio de Posse, tendo em vista problemas que possam surgir, como falta de peças em estoque.

2.6. As peças fornecidas serão pagas pelos preços constantes na lista de preços das peças originais e genuínas em geral, para manutenção dos veículos, vigentes no ato do fornecimento, aplicando-se o desconto ofertado.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



2.6.1. A qualquer momento, o gestor poderá requerer que a empresa comprove que os preços praticados com o Município de Santo Antônio de Posse estão de conformidade com o preço praticado no mercado, por meio de Notas fiscais e/ou outros documentos pertinentes.

2.7. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá apresentar a listagem de preços das peças originais e genuínas correspondentes a marca dos veículos, podendo ser impressa e ou em mídia digital CD ou DVD.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e/ou impedidas de contratar, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

3.2.6. Enquadradadas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.2.7. Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP;

3.2.8. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de Santo Antônio de Posse/SP;

3.2.9. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3.2 - Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos e ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.3 – Não poderão participar os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio de Posse.

IV – DO CADERNO DE LICITAÇÃO

4.1 - O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e retirados sem custo aos interessados pelo www.pmsaposse.sp.gov.br ou mediante recolhimento de taxa junto ao Departamento de Licitação.

V – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Santo Antônio de Posse, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, através do Protocolo Geral, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

5.1.1 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.2 – Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital.

6.2 - DO CREDENCIAMENTO

6.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por apenas um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.2.1 - **Instrumento público de procuraçāo** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência**, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.2 - **Instrumento particular de procuraçāo (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada **do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.3 – **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo** estatuto ou contrato social e ou requerimento de empresário, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima**, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), emitido via internet.

6.2.4 – Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III – Modelo**).

6.2.5 - Declaração conforme **ANEXO V**, informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTO (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº. 147/14.

6.2.6 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuraçāo, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



6.2.7 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

6.3 - DA PROPOSTA:

6.3.1 - O envelope n. 1 deverá conter a Proposta de Preços que poderá ser formulada no **ANEXO II** deste edital **OU** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.

6.3.1.1 – Deverá constar o **maior Percentual único de desconto para cada lote**, expressos em números, com no máximo duas casas decimais, que incidirá sobre os preços das tabelas de registro de preços para aquisição de peças ORIGINAIS e GENUÍNAS e ACESSÓRIOS para veículos leves por um período de 5 (cinco) para:

- I – Peças ORIGINAIS.
- II – Peças GENUÍNAS;

6.3.2 - O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

6.3.3 - A Proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.

6.3.4 - Nos preços unitários resultantes do desconto proposto, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, lucros, impostos, taxas, armazenamento, distribuição, uniformes, benefícios, combustível, frete, mão-de-obra para a entrega em local a ser determinado pelas Secretárias e Departamentos requisitantes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, salários, equipamentos, custos, materiais e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia.

6.3.5 – Não será admitida mais de uma cotação para cada item ou lote.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



6.3.6 – Os preços cotados deverão ser equivalentes ao praticado no mercado.

6.3.7 – A proposta deverá conter ainda:

6.3.7.1 – Sua validade, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO**.

6.3.7.2 – O CNPJ, nome, endereço, telefone, e-mail da licitante.

6.4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.4.1 - O envelope n. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO a seguir relacionada e deverá ser entregue ao Pregoeiro devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

6.4.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c)** Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (junta comercial do Estado), com a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.
- d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



- e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.4.2.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
- f)** certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g)** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

6.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, prazo de validade dos documentos, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

6.4.5 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1. Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento;

6.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

6.5.2.1. Consideram-se referidos documentos já exigíveis e apresentados na forma da Lei, na hipótese de ser a licitante Sociedade Anônima ou Sociedade Cooperativa, os que estiverem aprovados pela Assembleia Geral Anual competente para apreciá-los e que, se pertinentes ao primeiro tipo societário, estejam publicados;

6.5.2.2. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

6.5.2.3 Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento;

6.5.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e as demonstrações contábeis pelo proprietário da empresa;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



6.5.4 As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente ou acompanhadas do comprovante de envio eletronicamente à Receita Federal (por meio do SPED e ECD), dependendo do caso; acompanhada dos respectivos termos de abertura e encerramento, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação;

6.5.5. O balanço Patrimonial, demonstrações financeiras e índices a ser apresentado na licitação deve obedecer à legislação específica.

6.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

6.6.2 Alvará de licença e funcionamento em vigor, expedido pelo Município sede da Licitante.

6.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

6.7.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo VII.

6.7.2 Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 Anexo X.

6.8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, exceto os emitidos pela internet



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



que poderão ser cópias simples, devendo, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

6.8.2- Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

6.8.3 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.8.4 - Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio, no momento que entender necessário.

6.8.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante.

6.8.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

VII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

7.2 - No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar ao Pregoeiro o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 6.2 deste edital.

7.3 - Aberta a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes - PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio.

7.4.1 - Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

7.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



7.4.3 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de percentual por lote.

7.4.3.1 - Para efeito de seleção será considerado o maior percentual de desconto por lote.

7.4.4 – Definida a classificação provisória será dado a conhecer às licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os percentuais oferecidos por itens nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

7.4.5 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de menor percentual de desconto por item, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes cujas propostas tenham valor compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor percentual por item ofertado.

7.4.5.1 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os percentuais ofertados por item.

7.4.6 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de percentuais maiores aos já existentes.

7.4.7 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance **maior percentual de desconto por lote** que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

7.4.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.5 – Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **maior percentual de desconto por lote**.

7.5.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do **maior percentual de desconto por lote** alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

7.5.2 – Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o maior percentual de desconto do item para que seja obtido preço melhor.

7.6 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



7.6.1 – Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos percentuais ofertados dos itens.

7.7 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o Pregoeiro declarará vencedora do objeto do certame a licitante classificada e habilitada, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

7.8 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da Ata de Registro de Preços.

7.9 – Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, inclusive os percentuais, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

VIII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 – No julgamento das propostas será considerado o critério de **maior percentual de desconto por lote**, desde que atenda às exigências contidas no edital.

8.2 – O objeto desta licitação será registrado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexistentes, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 7.9 deste edital, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



apresentação das razões do recurso que deverá ser através do protocolo geral da Prefeitura, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que deverá ser no protocolo geral da Prefeitura, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

9.1.1 – As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de Santo Antônio de Posse, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 9.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor do item.

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DOS PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os preços unitários que vigorarão na ata do registro de preços serão os ofertados pelas licitantes detentoras, através do maior percentual de desconto do lote.

10.2 – Estes percentuais devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pela entrega das peças decorrentes da futura Ata, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive com as peças postas no local indicado, carga e descarga, por conta e risco das empresas vencedoras.

10.3 – Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2017 e no que couber a 2018.

01.02.15 SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0340.2043.0000 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE

3.3.90.30.39 MATERIAL DE CONSUMO – MAT. PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



10.4. Do valor total estimado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

XI – DO PAGAMENTO

11.1 – O Município de Santo Antônio de Posse pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e **fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria n. 162 CAT, de 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária**, devendo a detentora emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

11.2 – O prazo de pagamento será até 30 (trinta) dias da data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo das peças, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.

11.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail xml@pmsaposse.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

11.3.1 - Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NF-e sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

11.4 – A empresa deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número da ata e/ou o número da nota de empenho.

11.5 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

11.6 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



XII – DA ATA

12.1 - Será convocada a vencedora da licitação para assinar a ata, no prazo de 03 (três) dias a partir da data da convocação efetuada pelo Município de Santo Antônio de Posse, formalizada através de correio eletrônico, ocasião em que as licitantes vencedoras deverão apresentar, além dos documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitado pela Departamento de Licitação

12.2 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, preferencialmente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, ou revogar os itens, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital.

12.3 – Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

12.4 - Farão parte integrante da Ata de Registro, independentemente de transcrição, o presente edital do Pregão nº 060/2018, seus anexos, a proposta comercial apresentada e os lances ofertados.

12.5 – A Ata de Registro poderá ser declarada rescindida pelo CONTRATANTE independentemente de qualquer interpelação judicial e qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Falir e tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- b) Transferir, no todo ou em parte, a execução da Ata de Registro, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- c) Inobstar total ou parcialmente as obrigações assumidas no futuro ajuste;
- d) Atrasar injustificadamente o fornecimento das peças;
- e) Paralisar o fornecimento das peças sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) Desatender às determinações regulares da Contratante e dos órgãos competentes;
- g) Estiver praticando preços abusivos em relação aos mesmos itens semelhantes, cotados e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



- h) Estiver entregando as peças em desacordo com as especificações apresentadas em sua proposta, adulterada ou falsificada; e,
- i) Nas demais hipóteses previstas em Lei, de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

XIII – DAS PENALIDADES

13.1- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atrasos na execução e quaisquer outras irregularidades não justificadas, serão aplicadas as sanções administrativas nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao presente Edital.

13.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas na Ata e das demais cominações legais.

13.3. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

13.3.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.3.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

13.4. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

13.4.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.4.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

13.4.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

13.4.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



13.4.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

13.4.2.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

13.6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.7. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.8. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.8.1. Retardarem a execução do pregão;

13.8.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.8.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.9. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

13.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- A Contratada fica obrigada a:

- a) Entregar as peças ao CONTRATANTE, rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na **tabela de fábrica**, com preços praticados no mercado, e aplicação do desconto ofertado, e garantir a substituição em 48 (quarenta e oito) horas, contadas da Notificação escrita do Setor Competente, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, caso estejam em desacordo com o solicitado.
- b) As peças somente serão consideradas recebidas, após a conferência de praxe do Setor Competente.
- c) O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber as peças em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar a Ata e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

XV - DA VINCULAÇÃO DA ATA AO EDITAL

15.1 - A empresa detentora se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 060/2018 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da ata, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

16.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 – O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



16.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fones: (19) 3896-9000/3896-9021, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, até **02 (dois) dias úteis** imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame, ou através do email licitacao@pmsaposse.sp.gov.br ou alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br.

16.5 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

16.6 – As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.

16.7 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços.

16.8 - A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução das atas e especialmente os casos omissos.

16.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, ouvidos, se for o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

16.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, para dirimir as questões judiciais relativas ou decorrentes deste certame.

16.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e divulgado no site: www.pmsaposse.sp.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

17.1 Anexo I - Termo de Referencia

17.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial.

17.3 Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento às exigências de habilitação.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



17.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de proteção ao menor.

17.5 Anexo V - Declaração de ME ou EPP.

17.6 Anexo VI - Minuta da ata de registro de preços.

17.7 Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação.

17.8 Anexo VIII – Dados para confecção do contrato.

Santo Antônio de Posse, 21 de junho de 2018.

DIANORA SANTOS DA CUNHA
Prefeita Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO I

PREGÃO Nº 060/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1.974/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES.

As peças serão fornecidas por demanda, de acordo com as necessidades de cada departamento, Secretaria ou Diretoria, mediante Ordem de Compras.

O Setor requisitante poderá solicitar as peças que julgar necessário para o bom andamento da Frota Municipal.

Lote 01 – Fornecimento de peças genuínas e originais e acessórios para manutenção preventiva e corretiva nos **veículos leves** integrantes da frota da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, São Paulo, até o limite de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), em conformidade com as especificações constantes deste anexo.

2- DA AQUISIÇÃO DAS PEÇAS

2.1 – As peças a serem adquiridas serão solicitadas pela Secretarias de Saúde requisitantes, através de Ordem de Serviços e envio da Nota de Empenho, da qual constarão a descrição e especificação das peças pretendidas e a identificação do veículo a receber as peças.

2.2 – A cada veículo a ser(em) adquirida(s) a(s) peça(s) a Secretaria requisitante solicitará a empresa vencedora um orçamento prévio que deverá ser preparada de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e nº de placa do veículo, a descrição, discriminação e código das peças a serem adquiridas.

2.2.1 – Se julgar necessário, a Contratante solicitará um valor de mercado atualizado de cada item junto ao orçamento prévio.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



2.2.2 – Quando da solicitação do orçamento prévio da(s) peça(s), a empresa vencedora deverá entregar no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

2.2.3 - Quando do recebimento dos materiais/peças, a empresa vencedora deverá entregar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

2.3 – As peças somente serão consideradas recebidas, após a conferência de praxe do Setor Competente, salvo em casos especiais que será no local em que a Prefeitura oportunamente determinar.

2.4 – As peças serão recebidas:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade da peça com a Ordem de Compras.

b) definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

2.4.1 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nas peças adquiridas a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a substituição da(s) peça(s) sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a empresa vencedora exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham causar à Prefeitura.

2.5 - A empresa deverá compor seus custos de maneira que representem a compensação integral pelo fornecimento de peças, cobrindo todos os custos de mão de obra, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a qualidade das peças adquiridas.

Será expedida uma ordem de compras detalhada para cada veículo constando as peças a serem adquiridas. Uma vez adquirida a(s) peça(s), o funcionário da empresa deverá apresentar nota com o custo unitário e final, para futura conferência da nota fiscal correspondente a todos as peças por veículo fornecidas.

2.6 – **As Empresas vencedoras deverão entregar no ato da assinatura da ata de registro de preço uma tabela de preços de preços impressa ou em CD/DVD**

3. JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



A aquisição das peças é necessária para o devido conserto, manutenções preventivas e corretivas dos veículos leves pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES

DEPARTAMENTO	VALOR – R\$
Secretaria da Saúde	120.000,00

5. Dos veículos em que serão realizados os serviços de manutenção:

5.1. VEÍCULOS LEVES

VEICULOS DA SAÚDE 2018

MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAN
SAVEIRO/AMBULÂNCIA FLEX	BFW 5061	9BWEB05W18P116989	962032557
IVECO/AMBULÂNCIA DIESEL	BPY 6286	93ZC3570128307707	797231153
GOL/05-1.0-2005-FLEX	BPY 6294	98WCA05X25D198401	00862129087
SAVEIRO/AMBULÂNCIA FLEX	BPY 6298	9BWEC05W46P081147	890116687
GOL 1.0/2008-FLEX	BPY 6300	98WCA05W98D119553	00956166563
S-10/AMBULÂNCIA GASOLINA	CDV1507	9BG124AX02C414793	778892360
KOMBI/01 GASOLINA	CZA 9871	9BWGB07X01P019299	763037214
KOMBI/02 GASOLINA-AR	CZA 9880	9BWGB07X82P012120	783716753
DOBLO/07 FLEX	DJP 6016	9BD22315582012187	936428309
DOBLO/09 FLEX	EEF 2962	9BD22315592016727	178808229



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



DOBLO/13 FLEX	EHE 8089	9BD119609E1112289	599852410
DOBLO/2011	BWF 5072	BBD119107B1077493	00284466930
DUCATO/o8-DIESEL	BFW 5073	93W244M24B2069951	284466590
FRONTIER-NISSAN DIESEL	FOP 9240	94DVCUD40FJ498646	1050375987
GOL FLEX/2015	FDZ 3878	9BWAB45U3GT004365	1053411127
PALIO/ FLEX	EHE 8090	9BD17164LE5901993	600898237
PEUGEOT -15-BOXER DIESEL	FZX 5957	936ZCWMNCF2147933	1053411615
PICKUP MONTANA/2017	FZS0037	9BGCA8030JB14508	01132254652
SPRINTER/RONTAN-415- 2013	DJP 9773	9AC906633DE0756444	00569929180
TOPIC-14 GASOLINA	FON 8772	LSYHDAABXFK024431	1051306113
TRANSIT/13- AMBULÂNCIA-DIESEL	EHE 8088	WFOXXPTDFDTP46314	599251107
SPIN/2017-FLEX	FPG 6939	9BGJCB206050	104644

6. DOTAÇÃO

Será utilizada a dotação da Secretaria, conforme lista de veículos do respectivo setor requisitante e dotação orçamentária, que faz parte integrante deste processo.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO II

PREGÃO N° 060/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 1.974/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, na cidade de _____ (_____), CEP _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, IE nº _____, telefone nº _____, fax nº _____, e-mail: _____ se propõe a fornecer as peças originais e genuínas e acessórios para manutenção de veículos leves para a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio de Posse, por um período de 5 (cinco) meses, com um percentual de desconto nas tabelas de fábricas nas condições seguintes:

LOTE/TIPO VEÍCULOS	DESCONTO SOBRE TABELA (%)
LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES	

Obs: os percentuais de desconto deverão ser apresentados na forma numérica e por extenso.

- a) Declaramos que os preços propostos são firmes e irreajustáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para o fornecimento das peças, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço na única contraprestação do MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE pelas peças entregues por esta empresa.
- b) Declaramos também que o objeto do Pregão Presencial N° 060/2018, será entregue em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital do Pregão Presencial, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva, inclusive quanto a pagamento se dará em até 30 dias após a data do aceite da Nota Fiscal e do recebimento definitivo das peças.
- c) Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pelo MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.
- d) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento do Pregão Presencial nº 060/2018.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



Retomando o Progresso!

Administração 2017 - 2020

- e) Feita a solicitação pelo setor requisitante a DETENTORA terá o prazo de até 3 (três) dias para sua entrega da peça requerida.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO III – PREGÃO N° 060/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 1.974/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa) _____, com sede à (rua/av./praça) _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, est. _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ e IE n. _____, através de seu _____ (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) _____, portador(a) do CPF n. _____ e RG n. _____, residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) _____, n. _____, bairro _____, na cidade de _____, est. _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n. 060/2018, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei que atende plenamente à todos os requisitos de habilitação contidos no edital n. 060/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO IV-

PREGÃO N° 060/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 1.974/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A (nome da empresa) _____, com sede à (rua/av./praça) _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, est. _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ e IE n. _____, através de seu _____ (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) _____, portador(a) do CPF n. _____ e RG n. _____, residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) _____, n. _____, bairro _____, na cidade de _____, est. _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n. 060/2018, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO V-

PREGÃO Nº 060/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1.974/2018

DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A nome da empresa _____, com sede à
(rua/av./praça) _____, N. ___, bairro
_____, na cidade de _____, Est.
_____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ e IE
n. _____, através de seu _____ (sócio, procurador, etc), o(a)
Sr.(a). (nome completo) _____, portador(a)
do CPF n. _____ e RG n. _____, residente e
domiciliado(a) à (rua/av./praça) _____, n.
_____, bairro _____, na cidade de
_____, Est. ___, DECLARA com base nos
Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, que é
_____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO
PORTE).

_____, ____ de _____ de 2017.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO VI –

PREGÃO N° 060/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 1.974/2018

MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2017, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) MESES, CONFORME PREGÃO N. 060/2018

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e dezessete o Município de Santo Antônio de Posse, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Norberto de Olivério Júnior**; e, a empresa _____, situada à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº. _____, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 147/14 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, por item, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 060/2018 e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo improrrogável de 5 (CINCO) meses, a partir da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



3. DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

3.1 - O prazo máximo para a entrega do objeto é de 3 (três) dias a partir da Ordem de Compras, expedida pelas Secretarias e os Departamentos requisitantes, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

3.1.1 - O local de entrega será estabelecido junto a solicitação das Secretarias e os Departamentos requisitantes.

3.1.2 - O objeto da presente ata será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

b) definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.

3.1.3 - O objeto da presente ata deverá ser entregue durante a vigência da validade da Ata de Registro de Preços, no Órgão Gestor do objeto desta ata, dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

3.1.4 - As peças deverão ser acondicionadas em embalagens conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e validade, conforme o caso.

3.1.5 - Após a assinatura da ata, a DETENTORA deverá apresentar a Listagem de Preços das peças originais e genuínas, podendo ser impressa ou em CD.

3.1.6 - O fornecimento da peça cujos preços ora registramos, será solicitado mediante a apresentação do Pedido de Compra correspondente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O Município de Santo Antônio de Posse pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e **fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria n. 162 CAT, de 29/12/2008, salvo outra hipótese**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



contemplada na legislação tributária, devendo a detentora emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

4.2 - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) à data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo das peças, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.

4.2 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail xml@pmsaposse.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

4.3 – Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24(vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NF-e sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

4.4 – A empresa deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número da ata e/ou o número da nota de empenho.

4.5 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.7 - As peças fornecidas serão pagas pelos preços constantes na tabela de preços das peças ORIGINAIS e GENUÍNAS (DE CONFORMIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO), para manutenção de veículos, vigentes no ato do fornecimento, aplicando-se o desconto ofertado.

4.8 - Para cobrir as despesas oriundas com o objeto deste registro será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2018.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



01.02.15 SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0340.2043 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE

3.3.90.30.39 MATERIAL DE CONSUMO – MAT. PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - A Detentora fica obrigada a:

- a) Entregar as PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial, garantindo a substituição em 48 (quarenta e oito) horas, contadas da Notificação escrita do Setor Competente, sem qualquer ônus para o Município de Santo Antônio de Posse, caso estejam em desacordo com o solicitado.
- b) As PEÇAS somente serão consideradas recebidas, após a conferência de praxe do setor competente, salvo em casos especiais que será no local em que a Prefeitura oportunamente determinar.
- c) No caso de produtos importados deverão estar disponíveis a qualquer tempo, em original, toda a documentação relativa a importação (guia de importação, declaração de importação etc.).
- d) Entregar comprovação de que os preços praticados com o Município de Santo Antônio de Posse são os mesmos praticados no mercado, mediante apresentação e Notas fiscais ou outro documento pertinente.

6. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL

6.1 - A(s) empresa(s) detentora(s) se obriga(m) a cumprir(em) todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 60/2018 e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável da ata de registro de preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

7. PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



7.1- A detentora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7.2 – De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, esgotado o prazo de entrega definido no item 3 desta ata e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, até o limite 10 dias.

7.3 – Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 suas posteriores alterações, pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) do valor da Ata;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- e) Em qualquer caso de transgressão que motive a rescisão do termo contratual por parte do CONTRATANTE, será aplicada a CONTRATADA: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da ata.

7.4 – Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.5 – Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, quando:

1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

2. O Fornecedor não retirar a Ordem de Compra, no prazo estabelecido, e a Administração Municipal não aceitar sua justificativa;

3. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa da ata (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal;

4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração Municipal;

5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração Municipal;

7. Pelo(s) Fornecedor(es), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração Municipal, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8. A comunicação do cancelamento do percentual registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. A solicitação do(s) fornecedor(es) para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Administração Municipal a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

9. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



9.1 . O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT N° 351 – VILA ESPERANÇA
CEP: 13.830-000

CONTRATADA: (a preencher)

9.2 - Fica definido neste instrumento, que o Secretário do respectivo Departamento será o GESTOR da Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

9.3 – Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretario de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Posse, _____ de _____ de 2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Norberto de Olivério Júnior

Empresa contratada



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO VII –

PREGÃO Nº 060/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1.974/2018

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

OBJETO: registro de preços para aquisição de peças originais e genuínas e acessórios para manutenção de veículos leves para da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, por um período de 5 (cinco) meses.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado,e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

_____/_____/____ de 2018

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



ANEXO VIII PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: ESTADO:

CEP: FONE: EMAIL:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE: PROFISSÃO:

RG. Nº.: CPF. Nº.: EMAIL.:

Email pessoal:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.